



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 021/12

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a associação **São Pedro A.C.** atendeu as exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena dos estádios indicados para mandar suas partidas

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela RDI nº 017/12, apenas e especificamente em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando-o a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- | |
|---|
| ♦ Estádio Waldemar Tardio (Município de São Pedro da Aldeia) |
|---|

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**